

determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para suas contratações.

Parnamirim/RN, 03 de agosto de 2020

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/SESAD. OBJETO: Aquisição de Fios de Sutura, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e especializadas do Município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME:** Lotes 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21 no valor global de R\$ 144.515,76 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos) e **W FELIPE DA SILVA:** Lotes 02, 22 e 23 no valor global de R\$ 4.029,12 (quatro mil, vinte e nove reais e doze centavos). Os lotes 06, 07, 18, 19, 24 e 25 foram fracassados.

Parnamirim/RN, 04 de agosto de 2020

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA

Pregoeira/SESAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/SESAD. ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 201913237300, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a Aquisição de Fios de Sutura, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e especializadas do Município de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às seguintes empresas: **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** CNPJ Nº 10.782.385/0001-40 e **W FELIPE DA SILVA,** CNPJ Nº 4.099.366/0001-10 e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para suas contratações.

Parnamirim/RN, 03 de agosto de 2020

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - COMDICA

Dispõe sobre a nulidade dos Processos Licitatórios nº 20203189070, 20203188524, 20203189069, 20203188523, referente à aquisição equipamentos de informática, móveis e utensílios de escritório para a sede do COMDICA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim/RN – COMDICA, - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 827, de 30 de junho de 1994, a saber:

CONSIDERANDO a aprovação em plenária para aquisição de um veículo, equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, a serem adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – FIA, Unidade Orçamentária nº 02.072.

CONSIDERANDO que o Colegiado entendeu que aquisição dos itens citados acima poderia ser adquirida com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – FIA, haja vista, os itens serem necessários para melhor desempenho das atividades desenvolvidas pelo Colegiado.

CONSIDERANDO que o COMDICA deliberou pela abertura dos processos licitatórios nº20203189070, 20203188524, 20203189069, 20203188523, com base na Resolução nº 194 do CONANDA, de 10 de julho de 2017 que incluiu no Art. 1º Incluir o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010, com a seguinte redação: “§ 2º Os conselhos estaduais, municipais e distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V do parágrafo anterior por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência observado a legislação de regência.”

CONSIDERANDO que o processo literário não foi concluído, nem o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – FIA foi utilizado para a aquisição do material em tela.

CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação Ministerial nº 005/2020 – 2ª PJP, em 18/05/2020 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim/RN, a qual concerne a ANULAÇÃO dos Processos Licitatórios em tramitação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.

CONSIDERANDO que a Recomendação Ministerial nº 005/2020 – 2ª PJP foi submetido análise da Procuradoria Geral do Município a qual opinou pela adoção das medidas necessárias para cumprimento da Recomendação supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar NULA os processos Licitatórios nº 20203189070, 20203188524, 20203189069, 20203188523 que versam sobre aquisição de equipamentos para sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2020.

Parnamirim, 30 de julho de 2020.

ERINALDO COSTA DA SILVA

Presidente do COMDICA